ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
Votos a Favor: 07
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 09/04/18
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

"Altera Art. 16 na Lei Municipal 634 de 02 de outubro de 2006 e dá Outras Providências."

Art. 1º Fica alterado a quantidade de cargos/funções existentes junto ao capítulo III do Quadro de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas do artigo décimo sexto da Lei Municipal 634 de 02 de outubro de 2006, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 16º - O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo e que são de livre nomeação e exoneração é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

Cargos Funções	Denominação	Símbolo
08	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL	SUBSÍDIO
01	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	CC-07 ou FG-07
01	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CC-06 ou FG-06
01	CHEFE DE GABINETE	CC-05 ou FG-05
01	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)	CC-04 ou FG-04
01	ASSESSOR (A) DE PLANEJAMENTO ADMINITRATIVO EDUCACIONAL	CC-04 ou FG-04
06	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CC-04 ou FG-04
01	DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL DE VEÍCULOS	CC-03 ou FG-03
01	ASSESSOR (A) DE IMPRENSA	CC-02 ou FG-02
12	DIRETOR (A) DE DIVISÃO	CC-02 ou FG-02
08	CHEFE DE SETOR	CC-01 ou FG-01

."

Art. 2º Exclui o Art.1º da Lei Municipal 1.168 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012-2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei em epígrafe, ora encaminhado, se faz diante da necessidade de corrigir o Quadro de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas do projeto 075/2017 enviado em dezembro de 2017. Salientamos que as correções se dão no sentido de incluir o subsídio para pagamento do cargo/função Secretário Municipal do Índio, passando de sete para oito subsídios. Mantemos a diminuição de sete para seis o cargo/função de diretor(a) de Departamento conforme projeto 75/2017, considerando que o Departamento dos Serviços Essenciais Indígenas fora excluído da Estrutura Administrativa e suas competências foram atribuídas à Secretaria do Índio. Ainda, mantemos o aumento do projeto 75/2017 do número de seis para oito os cargos/funções de chefe de setor, considerando a criação do Setor de Transporte Indígena e do Setor de Comércio de Artefatos Indígenas. OU SEJA, o presente projeto tem como finalidade principal corrigir o quadro que fora equivocadamente realizado no projeto anterior quanto ao número de subsídios para as secretárias municipais.

Como dito, estamos incluindo nova formatação à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, com a inserção da Secretaria Municipal do Índio para atender em especial as demandas da população indígena do município de São Valério do Sul que soma em aproximadamente 1400 pessoas. Acreditamos que a Secretaria é a melhor forma de aproximar a comunidade do Poder Municipal, melhorando o acesso da população indígena aos serviços públicos. Além disso, o papel da Secretaria será atender as demandas locais, incentivando os moradores a manter os costumes e as tradições referentes à sua cultura. A Secretaria buscará também desenvolver as atividades de transporte e geração de renda, considerando a produção de artigos artesanais que lá são produzidos.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, Aos cinco dias do mês de abril de 2018.

Atenciosamente,

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49